



FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES NIPO-BRASILEIRAS DO CENTRO OESTE

ブラジル中西部日伯協会連合会

SGAN 611 BLOCO C – ASA NORTE – BRASÍLIA – DF

CNPJ 00.484.527/0001-39

FESTIVAL DE BRASÍLIA DACANÇÃO JAPONESA

REGULAMENTO

8º FESTIVAL DE KARAOKÊ

31º CONCURSO BRASILENSE DA CANÇÃO JAPONESA

PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO:

FEANBRA – Federação das Associações Nipo-Brasileiras do Centro-Oeste

APOIO: Associação Cultural e Esportiva Nipo-Brasileira Vargem Bonita

COMISSÃO:

Vice-Presidente: Hermínio Hideo Suguino : suguinoh@hotmail.com

Coordenador: Paulo Márcio Yamaguti : paulomarcioyamaguti@gmail.com

Colaboradores

PROGRAMAÇÃO:

Data: 29/setembro/2019 - domingo

Local: Sede da Associação Cultural e Esportiva Nipo-Brasileira Vargem Bonita

SMPW, Área Especial 01 s/n Núcleo Rural Vargem Bonita CEP: 71.750-000 Brasília-DF

Horário: 8º Festival de Karaokê – início às 9:30 horas

Bingo no horário do almoço e apresentação do grupo de odori do Bunkyo

31º Concurso – 13:00h

Haverá venda de bento para o almoço. Por favor, reservar com antecedência na ficha de inscrição.

Apresentação especial: Kunihiro Tanahara – campeão do Grandprix no brasileiro de 2019, Renato Chibana (tricampeão do grandprix) e Mariana Kataoka (campeã brasileira).

INGRESSO: Entrada franca

INSCRIÇÃO:

Prazo final: 15.09.2019. Após esta data não serão mais aceitas inscrições de cantores ou equipes, ou correções de inscrições.

TAXA DE INSCRIÇÃO:

R\$ 25,00 (vinte reais) por cantor. A caráter de incentivo as categorias Doyo e Tibiko, estão isentas da taxa de inscrição. A taxa pode ser paga no dia do evento.

REGULAMENTO GERAL:



FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES NIPO-BRASILEIRAS DO CENTRO OESTE

ブラジル中西部日伯協会連合会

SGAN 611 BLOCO C – ASA NORTE – BRASÍLIA – DF

CNPJ 00.484.527/0001-39

- Todos os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição disponível em <https://forms.gle/tC2kV9Xeh2nmvssu8>
- Em caso de dificuldade de acesso ao formulário, solicite pelo email suzukilt55@gmail.com ou whatsapp: (61)99982-1059
- A coordenação entrará em contato para confirmar os dados enviados
- O cantor deve optar por participar do Festival **ou** do Concurso (não será permitida a inscrição em ambos os eventos).
- Deverá constar nome do cantor, de acordo com o documento de identificação.
- Constar o nome da música, escrita com clareza e nitidez, em romaji.
- Não haverá julgamento de letras no concurso.

REGULAMENTO DO 8º FESTIVAL DE KARAOKÊ:

- Categoria única, sendo permitida a utilização de videokê e acompanhamento da letra, DVD ou uso de CD com cópia da letra. Não será permitido o uso de DVD, CDR, LD ou qualquer outra mídia com dois canais de música (L e R).

- A música deve ser no idioma japonês.

- Os cantores do Festival serão divididos em duas equipes (vermelha e branca) por meio de sorteio. A FEANBRA designará uma equipe de jurados para julgar a apresentação de cada cantor como BOA (1 ponto), ÓTIMA (2 pontos), EXCELENTE (3 pontos). O somatório de pontos elegerá a equipe campeã.

- A premiação do festival será para a equipe campeã.

- A ordem de apresentação também se dará por meio de sorteio.

- O acompanhamento musical por videokê será com o modelo Pro-750 – cartuchos JAP1 a JAP7 (lista pode ser enviada por email).OBS: não tem as músicas a partir do JAP8.

- O tipo de mídia que será utilizada deve ser anotada na ficha de inscrição

- Alterações na tonalidade e tempo para quem vai utilizar o videoke também devem ser indicados previamente na ficha de inscrição. A listagem de músicas disponíveis podem ser achadas no sitio da internet

(<http://www.videoke.net/repertorio/menu.html>.)

- O candidato é responsável por conferir todos os detalhes de sua música.

- A quantidade máxima de cantores para o festival fica limitada a 30 inscrições (15 em cada equipe)

- A apresentação se limitará a duas estrofes da música.

REGULAMENTO DO 31º CONCURSO BRASILIENSE DA CANÇÃO JAPONESA

- As crianças poderão se apresentar na categoria DOYO e Tibiko



FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES NIPO-BRASILEIRAS DO CENTRO OESTE

ブラジル中西部日伯協会連合会

SGAN 611 BLOCO C – ASA NORTE – BRASÍLIA – DF

CNPJ 00.484.527/0001-39

- Na categoria POP, também será permitida a inscrição de cantor que se apresentará em outra categoria, sem critério de idade.
- Na categoria POP é permitida a inscrição de dupla ou trio de cantores
- No ato da inscrição da categoria POP será cobrado o valor de apenas uma taxa por apresentação, porém, também será oferecido somente um troféu e/ou medalha por grupo classificado.
- Serão apresentadas apenas **duas estrofes** da música
- As categorias desse concurso serão dividida por nível técnico e por idade. A primeira categorização será por nível técnico, a saber:

CATEGORIAS POR NÍVEL TÉCNICO

- Categoria B: iniciante ou estreante em concurso (shinjin);
- Categoria A: cantor que já cantou em algum concurso mas não foi premiado;
- Categoria Especial: cantor com alguma experiência que já foi premiado em concurso a nível local (Brasiliense, ou outro);
- Categoria Extra: cantor já premiado em concurso da categoria Especial;
- Categoria Super-Extra: cantor já foi premiado em concursos da ABRAC ou UPK (Paulistão);
- Categoria Star: cantor que já participou da categoria Grand Prix da Abrac ou UPK (Paulistão).

CATEGORIAS POR IDADE:

Os documentos comprobatórios de idade dos cantores poderão ser solicitados pela Comissão Técnica. A não comprovação da idade adequada para a categoria inscrita será motivo de eliminação do concurso (considerar o ano de 2019, desprezando o mês e o dia).

- Doyo 1 (até 8 anos) – Nascidos a partir de 2011
- Doyo 2 (9 a 13 anos) – de 2006 a 2010
- Tibikko 1 (até 8 anos) – Nascidos a partir de 2011
- Tibikko 2 (9 a 13 anos) - de 2006 a 2010
- Juvenil (14 a 20 anos) – de 1999 a 2005
- Adulto A (21 a 30 anos) – de 1989 a 2000
- Adulto B (31 a 40 anos) – de 1979 a 1990
- POP (idade livre)
- Veterano 1 (41 a 50 anos) – de 1969 a 1980
- Veterano 2 (51 a 60 anos) - de 1959 a 1970
- Veterano 3 (61 a 65 anos) - de 1954 a 1958
- Veterano 4 (66 a 70 anos) - de 1949 a 1953
- Veterano 5 (71 a 75 anos) - de 1944 a 1948
- Veterano 6 (76 a 80 anos) - de 1939 a 1943



FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES NIPO-BRASILEIRAS DO CENTRO OESTE

ブラジル中西部日伯協会連合会

SGAN 611 BLOCO C – ASA NORTE – BRASÍLIA – DF

CNPJ 00.484.527/0001-39

- Veterano 7 (acima de 81 anos) – nascidos antes de 1938

- O cantor deverá assinalar na ficha de inscrição a faixa etária em que se encaixa.
- As crianças poderão se inscrever no estilo DOYO (música tradicional infantil) e TIBIKO (música normal).
- Para os cantores de POP não há limite de idade, mas a música deve seguir o estilo J-POP (dance rock).
- Após a finalização das inscrições, a Comissão verificará se houve cantores suficientes em cada nível técnico para serem remanejados por idade. Desde que haja número mínimo de 3 cantores, será formada uma categoria por idade, caso contrário, o cantor concorrerá com cantores de mesmo nível técnico com cantores de idade inferior ou superior, a ser definido pela comissão organizadora. Ainda não atingindo um número mínimo por nível técnico, poderão ocorrer outras fusões de categoria por nível técnico.

A sequência de apresentação dos cantores será dividida em duas modalidades:

1ª) Festival

2ª) Concurso

- Sequência do concurso: Doyo 1,2, Tibikko 1, 2, Categoria B, A, Extra e Super-extra na seguinte ordem: Veterano 7,6,5,4,3,2,1, POP, Juvenil, Adulto B e A.
- GRAND PRIX – não haverá o grandprix nessa edição.
- A premiação será limitada a 30% dos cantores
- O concurso premiará o cantor mais idoso.
- Os casos omissos ou dúvidas devem ser solucionadas previamente com a comissão organizadora

ORDEM DE APRESENTAÇÃO

A sequência de apresentação dos cantores será definida através de sorteio.

ACOMPANHAMENTO MUSICAL

- O acompanhamento musical será feito apenas por meio de CD ou Pen Drive, no formato WAV ou MP3.
- Não serão aceitos CD ou Pen Drive com 2 canais (Onseitajyu)
- Não serão aceitos DVD's, VCD's e LD's
- A entrega dos CD's ou Pen Drive deverá ser feita no mínimo uma hora antes do início da apresentação da categoria a qual pertence o cantor. Recomendamos que eles sejam entregues no início do concurso. A retirada só será permitida mediante a identificação (crachá do cantor)
- A qualidade da gravação do CD ou Pen Drive é de inteira responsabilidade do cantor. O CD ou



FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES NIPO-BRASILEIRAS DO CENTRO OESTE

ブラジル中西部日伯協会連合会

SGAN 611 BLOCO C – ASA NORTE – BRASÍLIA – DF

CNPJ 00.484.527/0001-39

Pen drive deverá estar devidamente identificado (nome do cantor, categoria, nome da música, faixa do CD). Os organizadores identificarão o CD com números de acordo com a seqüência de apresentação.

COMISSÃO DE JUÍZES

Ficará a cargo da comissão organizadora, a nomeação dos jurados com conhecimento musical e reconhecida capacidade técnica. Todas as notas serão divulgadas aos candidatos com observações e sugestões aos cantores.

CONTABILIDADE, GRÁFICOS, PROCESSAMENTO DE DADOS E CLASSIFICAÇÃO

A comissão organizadora nomeará uma equipe que computará a classificação a partir das notas atribuídas pelos jurados

DISPOSIÇÕES GERAIS

- Será exigida pontualidade na apresentação; devendo o cantor estar presente no palco quando seu nome for anunciado.

- O equipamento e a aparelhagem de som serão regulados por profissionais da empresa TK shows e supervisionados pelos membros da FEANBRA.

- Caso se constate durante a apresentação uma falha técnica que não seja de responsabilidade do cantor, poderá o mesmo se apresentar novamente com a mesma música, ainda durante a apresentação de sua categoria.

- É expressamente proibido o uso de fogos de artifícios e fumaças poluentes nas coreografias do POP.

- O cantor deverá orientar a sonoplastia para determinados detalhes da música (aumentar volume, diminuir volume, esperar a entrada do cantor, etc) que devam ser observados pela técnica de som.

- Os casos omissos nesse regulamento serão decididos pela comissão organizadora.

Brasília(DF), 14 de agosto de 2019

A Comissão Organizadora